

PNCA

GUIA DE COMPLIANCE

VERSÃO 1

São Carlos/SP

2019

GUIA DE COMPLIANCE

PNCA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento vem disciplinar as regras fundamentais que nortearão o Programa de Compliance da PNCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ROBÓTICOS E ELETRÔNICOS LTDA, sendo ele aplicável a todos os empregados e colaboradores da empresa, na medida em que, direta ou indiretamente, são os responsáveis pelo cumprimento das normas internas e externas vigentes e vinculadas ao exercício de suas atividades e contratos. Os preceitos do presente Guia vem refletir as linhas mestras do Programa de Compliance da empresa, as quais se aplicam a todos os níveis da organização e visam dirigir o comportamento dos empregados, com base nos valores, princípios, obrigações e deveres insculpidos no Código de Conduta e Integridade da PNCA.

O Programa de Compliance envolve a criação de um novo ambiente de trabalho e relacionamento, onde todos os sócios, funcionários e colaboradores exercem um papel ativo na busca de atos conformes e no monitoramento de suas ações, conforme às leis vigentes no país.

A alta Administração da PNCA (sócios) define o direcionamento estratégico e estrutura de governança da empresa, estabelece e aprova as diretrizes corporativas e os limites de exposição a riscos, bem como providencia os recursos necessários para execução dos objetivos de negócio.

As áreas de negócio são responsáveis pela execução das atividades voltadas para o cumprimento dos objetivos da empresa, conforme o direcionamento estratégico definido pela Administração. No dia a dia, todos os setores da empresa são incumbidos de gerenciar os riscos, tomar decisões pertinentes atendendo ao ambiente regulatório, além de implantar mecanismos de mitigação dos riscos inerentes à empresa.

O monitoramento do ambiente e avaliação da exposição aos riscos são reforçados pelas áreas dedicadas às práticas de auditoria interna, controles internos e Compliance, Gestão de Riscos e Jurídico. Por meio destas funções, a Administração e as áreas de negócio são informadas, de acordo com as linhas de reporte estabelecidas, sobre o comportamento da empresa em relação aos riscos aos quais está exposta.

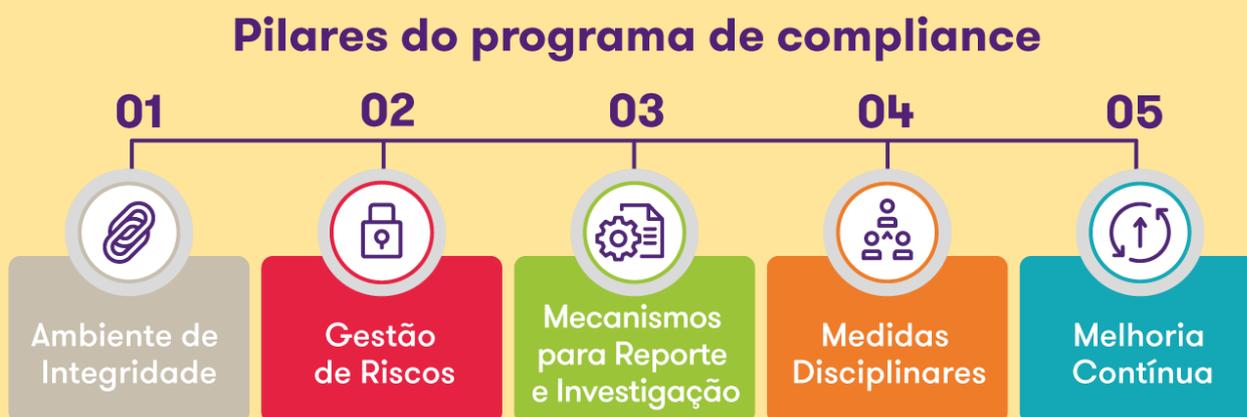
O Programa de Compliance é mais um elemento da estrutura administrativa da PNCA, por organizar e prover o direcionamento necessário para o cumprimento das normas internas e externas aplicáveis à empresa, em consonância com os valores, princípios e o Código de Conduta e Integridade da empresa.

2. O PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance têm por finalidade criar um ambiente voltado ao atingimento do estado de conformidade e sustentabilidade dos negócios da empresa, possibilitando o aumento da prevenção de atos ilícitos, redução de perdas financeiras e de danos à reputação da PNCA.

A palavra *compliance* tem origem no verbo inglês “*to comply*” que significa cumprir, executar, satisfazer ou realizar o que lhe foi imposto. *Compliance* é estar em conformidade, é o cumprir e fazer cumprir normas e regulamentações, sejam internas ou externas, assumidas voluntariamente ou impostas às atividades da empresa.

Assim, estabelecem diretrizes para prevenção, detecção e correção de práticas inadequadas ou divergentes das leis, normas e regulamentos externos e internos, ganhando relevância como instrumento de governança corporativa. Os pilares do Programa de Compliance pode ser assim sintetizado:



No mercado de tecnologia, clientes e distribuidores passaram a se preocupar com questões relacionadas à reputação e à sustentabilidade das empresas que trabalham com o setor público. Essas empresas precisam dedicar maior atenção no cumprimento das obrigações impostas pela lei anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao desenvolvimento de políticas para orientar e exigir conduta ética e responsável de seus integrantes.

O Compliance é uma responsabilidade de todos os sócios, funcionários, colaboradores, prestadores de serviço e fornecedores da PNCA, sem qualquer distinção da função exercida. Afinal, eles são os responsáveis primários pela condução de seus processos, controles, riscos e resultados.

Estar em compliance significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos, adicionando ao conceito princípios de integridade, conduta ética e, até mesmo, de eficiência, razão pela qual o Programa é de suma importância para o ambiente de negócios e sustentabilidade da empresa.

3. FINALIDADES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de *Compliance* envolve todas as áreas da PNCA e tem a finalidade de assegurar o efetivo gerenciamento do risco de conformidade e o fortalecimento do sistema de controles internos, contribuindo para:

- I. mitigação de riscos nos negócios;
- II. disseminação da cultura de controles internos e *compliance*;
- III. inibição de atos ilícitos;
- IV. redução de perdas financeiras; e
- V. prevenção de danos à reputação.

O Programa de Compliance é voltado a todos os sócios, funcionários, distribuidores e aos terceiros que prestam serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual à empresa. Ele está totalmente alinhado à estratégia corporativa, refletindo nossos valores, princípios e objetivos, que serão compartilhados com todos os *stakeholders* e a sociedade em geral que consome nossos produtos e serviços.

4. ESTRATÉGIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PNCA

O Planejamento Estratégico é um processo sistemático por meio do qual são estabelecidos os orientadores estratégicos, ou seja, a direção a ser seguida pelos sócios da empresa, buscando o melhor direcionamento dos esforços e alocação dos recursos organizacionais.

Os valores, princípios e objetivos da empresa são os elementos que inspiram e propiciam coerência nos nossos negócios. É assim que nos definimos; é assim que somos e é assim que desejamos ser percebidos.

E, por isso, temos o compromisso de:

- I. Respeitar todas as leis relacionadas aos nossos negócios com foco na sustentabilidade dos processos operacionais e de gestão;
- II. Manter uma conduta empresarial responsável e ética, contribuindo para a integridade do mercado de tecnologia educacional do país e exterior;
- III. Exigir de todos funcionários e parceiros a garantia da conformidade com as regulamentações;
- IV. Valorizar boas práticas, repudiando os desvios de conduta e o descumprimento de obrigações legais ou de normas internas.

O nosso Código de Conduta e Integridade deve ser respeitado por todos os níveis hierárquicos da empresa, nas ações e decisões do dia a dia, bem como servir de referência para todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores. A alta cúpula da empresa aprovou a implementação deste Programa e está comprometida em assegurar que os controles internos e o *compliance* faça parte das atividades diárias da PNCA, em prol da transparência, eficiência e retidão de nossos trabalhos.

5. AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Programa de Compliance objetiva, também, levar a empresa a conhecer as vulnerabilidades, os riscos e seus objetivos, já que eles são fundamentais para estruturar uma avaliação assertiva, conjugando a probabilidade de ocorrência e os impactos que tais eventos teriam caso viessem a ser observados.

Entende-se que risco é qualquer eventualidade que evite ocorrer o resultado esperado de uma ação, projeto ou programa, impactando negativamente a condição da empresa de atingir objetivos previamente estabelecidos.

A PNCA organizou uma estrutura interna de gerenciamento de riscos que tem a finalidade de identificar, avaliar e mensurar, controlar, mitigar, monitorar e reportar os riscos, contribuindo para a manutenção da solidez da empresa.

O *Compliance Officer*, contratado especialmente para garantir o sucesso e a eficiência do Programa, assiste os gestores no gerenciamento do risco de conformidade (*compliance*), que pode ser definido como possibilidade de perdas financeira ou de reputação resultantes de falha no cumprimento de leis, regulamentos, normas internas, códigos de conduta e diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da PNCA.

6. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

A PNCA possui um Código de Conduta e Integridade, que estabelece a política de relacionamentos, as diretrizes e as regras morais da empresa da empresa e determina o padrão de comportamento que se espera do seu corpo funcional e societário.

Apresenta, ainda, os compromissos e as diretrizes em relação ao seu público de relacionamento, deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho.

A Política de Controles Internos e *Compliance* faz parte da boa Governança e tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos, o cumprimento das obrigações de *compliance* e o efetivo gerenciamento do risco de conformidade.

Estes instrumentos refletem a postura da empresa, estão vinculadas aos diversos assuntos relacionados à realização de negócios, guiando seus funcionários para o caminho de práticas éticas e legais.

7. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Programas de treinamento e ações de comunicação são fundamentais para promover a cultura de *Compliance*. A definição de estratégia para elaboração de plano de treinamento e comunicação permite o encadeamento e multiplicação do conhecimento.

A PNCA realiza ações de treinamento voltadas à promoção da capacitação, atualização e especialização dos seus funcionários, em temas relacionados a controles internos e *compliance*, gestão de riscos, segurança e demais funções de *compliance*.

As ações de comunicação visam reforçar os temas abordados, divulgando a todos os funcionários aspectos relativos a normas e procedimentos, políticas gerais e específicas, utilizando todos os canais disponíveis.

8. DUE DILIGENCE

A expressão “due diligence” tem origem na língua inglesa e significa “diligência prévia”. Por ele, o *Compliance Officer* poderá iniciar processos de investigação, avaliação e análise para a aceitação dos riscos de transações comerciais, tornando-se um poderoso instrumento para a decisão de celebração de parcerias comerciais e contratação de fornecedores.

A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, imposta pela Lei Anticorrupção, levou as empresas brasileiras a reverem seus processos internos para preverem medidas anticorrupção, bem como monitorarem os terceiros com os quais mantenham relação contratual, em função do conceito de corresponsabilidade.

Assim, a *Due Diligence* de terceiros torna-se uma prática cada vez mais necessária e relevante para minimizar os riscos de diversas naturezas, inerentes aos negócios com empresas e pessoas contratadas.

9. CONTROLES INTERNOS

Controles internos são processos e práticas pelas quais as organizações procuram assegurar que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a exatidão e confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas da organização.

O Controle Interno também contribui para a realização dos objetivos estratégicos e a perenidade da empresa, e atua de forma prévia, concomitante e posterior à realização dos atos.

A PNCA criou uma estrutura orgânica de Controle Interno, e em que cada setor realiza semanalmente atos de controle, a fim de subsidiar a alta Administração da empresa de informações importantes e atuais dos negócios e dos riscos que podem impactar a organização.

10. CANAIS DE DENÚNCIA

Canais de denúncia são extremamente necessários para a eficiência do Programa de Compliance, pois permitem aos funcionários, estagiários, aprendizes, trabalhadores de empresas contratada e parceiros comerciais, uma forma de alertar a empresa, inclusive de maneira anônima, para potenciais violações ao Código de Conduta e Integridade e outras políticas.

Os canais de denúncias da PNCA estão dispostos em seu sítio eletrônico, são de fácil acesso, responsividade e capacidade de captar e analisar as informações recebidas. São reconhecidos pela credibilidade e pelo compromisso de sigilo da fonte e confidencialidade das informações.

As denúncias sobre desvios comportamentais e descumprimento de normas internas devem ser encaminhadas à Ouvidoria Interna da PNCA. Eventual suspeita de ato lesivo qualificável como corrupção deve ser encaminhada ao canal de denúncia informado no site da empresa.

11. O PAPEL DOS SÓCIOS DA PNCA ROBÓTICA EDUCACIONAL

O corpo diretivo da PNCA é formado por seus sócios e desempenha o mais significativo papel para o sucesso do Programa de Compliance, na medida em que garantirá o monitoramento periódico e avaliação do estado de conformidade dos atos da empresa. Além disso, são também deveres dos sócios:

- I. Manter conduta adequada e atitude ética, aderentes ao Código de Conduta e Integridade;
- II. Assegurar a imparcialidade e independência do *Compliance* no âmbito da governança da organização;
- III. Acompanhar os repórteres sobre o estado de conformidade da organização, bem como sobre o monitoramento do Programa de Compliance e indicar as diligências necessárias;
- IV. Disseminar a cultura de controles internos e compliance e divulgar este programa aos funcionários e demais colaboradores.

Assim, encerra-se este guia com o propósito de revelar a toda sociedade e colaboradores da PNCA a sua estrutura de Compliance, objetivando alçar a empresa ao mais alto nível de comprometimento com regras jurídicas e morais, transparência e seriedade na conduta de seus negócios.

São Carlos/SP, 19 de dezembro de 2020.